

Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



#### EDITAL CP/EBAP/Nº 48/ 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "BOLSA TRANSPORTE" PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DO CENTRO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG 2024

A Diretora do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do processo seletivo 2024 para concessão de "Bolsa Transporte" aos estudantes do Ensino Fundamental em tempo integral que atendam às exigências listadas neste Edital.

#### 1.DO OBJETIVO

- 1.1 O Programa "Bolsa Transporte" tem o objetivo de proporcionar auxílio financeiro para despesas de transporte, no trajeto casa-escola-casa, dos estudantes oriundos de famílias **com renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo per capita,** com vistas a contribuir para a sua permanência na escola.
- 1.2 Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas no valor **de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), no período de agosto a dezembro de 2024.
- 1.3 Poderá haver ampliação do número de bolsas transporte, de acordo com a dotação orçamentária. Nesses casos, serão chamados os candidatos excedentes e o pagamento da bolsa será realizado a partir do mês de inclusão no Programa.

#### 2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa Bolsa Transporte Edição 2024, optar por uma das seguintes modalidades de vaga:
- a) Candidatos autodeclarados negros, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservadas 20% das vagas, correspondente a 04 vagas;
- b) Candidatos com deficiência, que já tenham passado por banca institucional de validação da





- deficiência até o limite da data de inscrição nesse processo seletivo e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservadas 20% das vagas, correspondente a 04 vagas;
- c) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. Para esta modalidade estão reservados 60% das vagas, correspondente a 12 vagas.
- 2.2Para candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas por autodeclaração como negros, será exigido também participar dos procedimentos abaixo discriminados:
- a) A famílias dos alunos autodeclarados negros devem participar, como requisito obrigatório, de uma apresentação feita pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão, a ser realizado no Centro Pedagógico, no dia 05/08/2024 às 9:00 horas.
- b) Os alunos deverão passar por procedimento presencial de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão Complementar à Autodeclaração designada pela Reitoria da UFMG, para tal fim, por meio do qual será avaliado o conjunto das características fenotípicas dos candidatos para aferição da condição racial declarada, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que fazem o candidato ser identificado socialmente como pessoa negra. O procedimento de heteroidentificação será feito durante o horário regular de aulas, entre os dias 06 e 07/08/2024 (Anexo I)
- c) O resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação será divulgado na página do Centro Pedagógico no dia **08/08/2024**. Em caso de contestação do resultado, A solicitação de recurso deve ser feita por meio do formulário "Recurso de resultado da banca de heteroidentificação", disponível no site do Centro Pedagógico <a href="www.cp.ufmg.br">www.cp.ufmg.br</a>, e enviado para o Serviço Psicossocial através do email <a href="mailto:setorpsicossocialcp@gmail.com">setorpsicossocialcp@gmail.com</a> no dia **09/08/2024**.
- d) Os alunos que recorrerem da decisão da Banca de Heteroidentificação deverão passar por visita recursal da Banca de Heteroidentificação, cujo procedimento será realizado durante o horário regular de aulas, entre os dias 12 e 13/08/2024.
- 2.3O laudo de validação institucional da deficiência emitido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inlcusão NAI será verificado pelo Serviço Psicossocial junto às documentações do aluno no Centro Pedagógico, durante período de inscrição. Em casos de ausência da documentação, a inscrição será validada como ampla concorrência.



## Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



- 2.4 Para fins de aplicação deste Edital, os candidatos devem preencher, cumulativa e incondicionalmente, os seguintes requisitos gerais:
  - a) ter renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo per capita;
  - b) optar por vaga de ampla concorrência ou de cotas, conforme item 2.1 deste edital.
  - c) realizar inscrição no período definido no Cronograma deste Edital 10 a 25/07/2024, através do link: https://forms.gle/ZrgXLqmrjnPLdXZs8
  - d) escanear/fotografar de modo legível e enviar a Documentação Comprobatória da condição socioeconômica (vide ANEXO II), disponível no site do Centro Pedagógico www.cp.ufmg.br, para o Serviço Psicossocial, através do e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com, entre 10 a 25/07/2024.

**Parágrafo único:** Caso não haja nenhuma possibilidade de envio por meio digital, a família poderá realizar a entrega da declaração e dos documentos comprobatórios presencialmente dentro do período da realização de inscrição, mediante agendamento prévio com o Setor Psicossocial através do e-mail <u>setorpsicossocialcp@gmail.com</u>.

## 3.DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1A inscrição no Programa "Bolsa Transporte" do Centro Pedagógico somente será confirmada após o recebimento pelo Setor Psicossocial do requerimento de inscrição e da documentação comprobatória da condição socioeconômica (ANEXO II) no período 10 a 25/07/2024, bem como da realização da entrevista social com a assistente social do CP, quando for o caso.
- 3.2 Em caso de entrega de documento físico presencial, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação no ato da inscrição.
- 3.3O Setor Psicossocial não se responsabiliza por documentação entregue em outros setores do Centro Pedagógico, fora do horário de funcionamento escolar ou com a documentação incompleta.
- 3.4 Em qualquer momento do processo de seleção e durante a vigência do Edital, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento e atualização das informações prestadas no formulário socioeconômico, com a apresentação de documentos comprobatórios complementares, se necessário.
- 3.5 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer o cancelamento da participação do/da estudante, exigindo-se



# Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

## 4.DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 4.1No processo classificatório, terão preferência as famílias com as menores rendas brutas per capita.
- 4.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) ser beneficiário/a do Programa Bolsa Família do Governo Federal;
- b) ter pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- c) existir idoso compondo o grupo familiar;
- d) comprovações de despesas com saúde do grupo familiar.

#### **5.DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os responsáveis pelos estudantes selecionados no Edital "Bolsa Transporte" 2024 deverão providenciar prontamente abertura de conta corrente e CPF no nome do aluno, ainda que menor de idade, e enviar os dados bancários (dados do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente) no período 27 a 28 de agosto de 2024 para o Setor Psicossocial através do e-mail <a href="mailto:setorpsicossocialcp@gmail.com">setorpsicossocialcp@gmail.com</a>, conforme estipulado no ANEXO (I) deste edital. Caso seja necessário, a família deve solicitar à seção de ensino uma carta para abertura de conta corrente pelo e-mail <a href="mailto:ensinocp@gmail.com">ensinocp@gmail.com</a>.
- 5.2 Para fins de pagamento das bolsas não serão aceitas conta poupança, conta-salário ou conta conjunta.
- 5.3 O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital implicará, aos estudantes contemplados na listagem dos classificados, o não recebimento do auxílio referente ao primeiro mês de recebimento do benefício e, havendo reincidência no mês seguinte, o estudante será automaticamente excluído do Programa.



# Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



#### 6.DO RESULTADO

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do CP no dia 21 de agosto de 2024.
- 6.2 Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem deste Edital;
- 6.3 A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos os inscritos para eventuais recursos ou impugnações.
- 6.4 O responsável familiar poderá apresentar recurso administrativo por meio de envio de e-mail para <u>setorpsicossocialcp@gmail.com</u> no dia **22 de agosto de 2024**. Na impossibilidade de envio por meio digital, poderá entregar envelope lacrado no Setor Psicossocial na data prevista no cronograma. O recurso, seja por meio digital ou presencial, deverá conter a identificação, CPF e turma do/a estudante, a identificação e CPF do/a responsável e os motivos relevantes de sua contestação acompanhados da respectiva documentação comprobatória. Os responsáveis que efetivarem o recurso receberão confirmação via e-mail.
- 6.5 Em caso de entrega de documento físico presencial para a etapa de recurso, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação.
- 6.6 O resultado final será divulgado na página eletrônica do CP no dia 26 de agosto de 2024.

#### 7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 7.1 O auxílio será suspenso, a qualquer tempo, em caso de reiteração de faltas injustificadas no período superior a 20 dias.
- 7.2 Em caso de retorno às aulas até o fim do mês de suspensão, o auxílio poderá ser retomado. A reiteração das faltas injustificadas após a retomada do auxílio gerará o cancelamento do auxílio, que será transferido para a primeiro aluno classificado como excedente.
- 7.3 O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a) transferência escolar;
  - b) desistência do "Bolsa Transporte";
  - c) não atendimento injustificado e persistente às convocações para atendimento ou reuniões agendadas pelo setor Psicossocial;



## Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



- d) reiteração de faltas injustificadas, conforme item 7.2 e considerando os limites estabelecidos na Lei 13.803/19;
- e) Ensino domiciliar.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Centro Pedagógico manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições e ampliações no número de benefícios, ou mesmo a criação de novos benefícios (equipamentos e acesso a serviços).
- 8.2 Durante todo o período em que participar deste Edital o/a estudante deverá:
- a) manter-se matriculado/a e frequente;
- b) prestar informações requisitadas pelo Centro Pedagógico, referentes aos termos deste Edital.
- 8.3 A qualquer tempo, o Centro Pedagógico poderá convocar candidatos classificados em lista de espera por motivo de desistência ou surgimento de novas vagas.
- 8.4 Este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 8.5 Casos omissos serão analisados pela Direção do Centro Pedagógico.
- 8.6 Dúvidas poderão ser remetidas ao e-mail setorpsicossocialcp@gmail.com

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

Tânia Aretuza Ambrizi Gebara Diretora do Centro Pedagógico da UFMG



Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



# ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	09/07/2024
Início da Inscrição	10//07/2024
Término da Inscrição	25/07/2024
Palestra obrigatória para famílias dos alunos autodeclarados negros	05/08/2024
Banca de Heteroidentificação para pessoas negras	06 e 07/08/2024
	08/08/2024
Apresentação de recursos sobre a Banca de Heteroidentificação	09/08/2024
Visita recursal da Banca de Heteroidentificação	12 e 13/08/2024
Resultado final da Banca de Heteroidentificação	14/08/2024
Análise socioeconômica das Inscrições	15 a 20/08/2024
Resultado preliminar dos estudantes contemplados	21/08/2024
Apresentação de recurso para revisão do resultado preliminar	22/08/2024
Análise dos recursos	23/08/2024
Publicação do resultado final a partir da análise dos recursos para revisão	26/08/2024
Entrega da documentação comprobatória de	
selecionados.	
Recebimento da primeira parcela	Será definido após conclusão do processo classificatório
Publicação do resultado final a partir da análise dos recursos para revisão  Entrega da documentação comprobatória de conta bancária no nome dos estudantes	26/08/2024 27 e 28/08/2024



Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



#### **ANEXO II**

#### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

	PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO
	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1	Conta de energia elétrica e de água de junho de 2024;
2	Declaração de autenticidade das informações prestadas
3	Formulário de composição sociofamiliar.
4	<b>Documento de identificação</b> para todos os membros familiares:
	- se menor de 18 anos, apresentar RG ou Certidão de Nascimento;
	- se maior que 18 anos, apresentar RG, Cateira Nacional de Habilitação ou outro
	documento oficial equivalente com foto.
5	Folha Resumo emitida pelo órgão municipal responsável pelo Cadastro Único, constando
	de forma objetiva o rendimento familiar per capita. Este documento deve estar atualizado
	nos últimos 12 (doze) meses anterior à inscrição no Programa Bolsa Transporte.
	SE HOUVER
6	Comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de Amortização de Dívida da Casa Própria de
	junho de 2024.
7	Declaração de recebimento de aluguéis.
8	Comprovante de gastos com medicamento de uso contínuo ou tratamentos de saúde (recibos, notas
	fiscais, etc.) de pessoas do núcleo familiar. Também poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio
	punho.
9	Comprovante de Beneficio de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Auxílio
1.0	aluguel, etc.) do mês de fevereiro de 2024.
10	Pensão alimentícia: apresentar comprovante de recebimento da pensão do mês de fevereiro de 2024 ou
	Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável. Formulário
1.1	disponível na página: www.cp.ufmg.br
11	Laudo institucional de validação da deficiência para candidatos que concorrerem na modalidade de candidato
L	com deficiência.

\*No município de Belo Horizonte a inscrição do Cad Único é realizada nos Centros de Referência de Assistencia Social –CRAS ou nas Regionais administrativas, em caso de bairros não cobertos pelos CRAS. \*\* Poderão ser solicitados, a qualquer momento, outros documentos que comprovem situações especiais.

Centro Pedagógico | EBAP | UFMG



## Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



	PARA FAMÍLIAS NÃO INSCRITAS NO CADÚNICO					
	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS					
1	Conta de energia elétrica e de água de junho de 2024.					
2	Declaração de autenticidade das informações prestadas.					
3	Formulário de composição sociofamiliar.					
4	<ul> <li>Documento de identificação para todos os membros familiares:</li> <li>- se menor de 18 anos, apresentar RG ou Certidão de Nascimento;</li> <li>- se maior que 18 anos, apresentar RG, Cateira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.</li> </ul>					
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos maiores de 18 anos: - páginas de identificação (foto e qualificação civil), - página do/s Contrato/s deTrabalho vigente,					
	- página em branco imediatamente posterior .à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não)					
	A- Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional deInformações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração - ou a ausência destes. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. <b>Formulário disponível na página:</b> www.cp.ufmg.br					
6	Contracheque ou declarações de renda do mês de maio e junho de 2024 de todos os membros familiares, a partir de 18 anos, observando o tipo de vínculo empregatício, conforme a seguir:  Se tem vínculo empregatício com carteira assinada ou é funcionário público (ativo ou aposentado): contracheque ou declaração do empregador em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal de maio e junho de 2024;  Se exerce Atividade profissional na economia informal: deverá emitir uma Declaração pessoal informando o nome completo, RG, CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade, a renda bruta média mensal, data e assinatura do Declarante. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br  Se é Aposentado ou pensionista do INSS: apresentar Extrato de Pagamento de maio e junho de 2024;  Se é Autônomo ou profissional liberal: apresentação de Recibo de Pagamentoa Autônomos (RPA) de maio e junho de 2024;  Se é Proprietário de empresa ou microempresa: apresentar Recibo de Retirada Pró- labore de maio e junho de 2024;  Se é Proprietário ou produtor rural: apresentar Declaração Pessoal em que conste o nome, RG,					

Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br





7 "	Declaração complesta de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhado da Folha
	de Recibo de Entrega.
	Aqueles que forem isentos de fazer a declaração deverão apresentar <b>Declaração de Isenção</b>
	do Imposto de Renda, preenchida e assinada. Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
	SE HOUVER
8	Compomprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de Amortização de Dívida da Casa Própria de
	junho de 2024.
9	Declaração de recebimento de aluguéis.
10	Comprovante de gastos com medicamento de uso contínuo ou tratamentos de saúde (recibos, notas
	fiscais, etc.) de pessoas do núcleo familiar. Também poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio
	punho.
11	Comprovante de Beneficio de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família,
	Auxílio aluguel, etc.) do mês de junho de 2024.
12	Pensão alimentícia: apresentar comprovante de recebimento da pensão do mês de junho de 2024 ou
	Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável.
	Formulário disponível na página: www.cp.ufmg.br
13	Laudo institucional de validação da deficiência para candidatos que concorrerem na modalidade de candidato
	com deficiência.

<sup>\*</sup> Poderão ser solicitados, a qualquer momento, outros documentos que comprovem situações especiais.



Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



#### **ANEXO III**

# RELAÇÃO BAIRROS/CRAS BELO HORIZONTE

CRAS	Regional	Bairros	Endereço
Independência	Barreiro	Mineirão, Independência, Vila Mangueiras e 3ª e 4ª seção.	Rua Água da Vida, 14 - Independência  Contato:(31)3277-5977   3246-2152 cras.independencia@pbh.gov.br
Petrópolis	Barreiro	Mangueiras, Vila Petrópolis, Petrópolis, Vila Formosa, Vila Jardim do Vale, Vila Vitória da Conquista, Conjunto Residencial, Águas Claras, Vila Ecológica, Vila Corumbiara, Castanheira, Santa Cecília, Vila Santa Rita.	Rua Frederico Boy Prussiano,137 - Petrópolis Contato: (31) 3277-9578 cras.petropolis@pbh.gov.br
Vila Cemig	Barreiro	Flávio Marques Lisboa, Conjunto Esperança, Alto	Rua Faisão, 1071 Flávio Marques Lisboa Contato: (31) 3277-1355





		das Antenas, Vila Cemig.	cras.vilacemig@pbh.gov.br
Santa Rita de Cássia	Centro Sul	Barragem Santa Lúcia, Vila Santa Rita de Cássia, Vila Estrela, Vila São Bento.	Rua São Tomaz de Aquino, 640 Vila Santa Rita de Cássia Contato: (31) 3277-9415 cras.santaritadecassia@pbh.gov.br
Vila Fátima	Centro Sul	Vila Fátima e Vila Fazendinha	Rua Dona Benta, 145 Vila Fátima  Contato: (31) 3277-9913 cras.vilafatima@pbh.gov.br
Vila Marçola	Centro Sul	Vila Cafezal e Vila Marçola	Rua Engenheiro Lucas Júlio de Proença, 73 Serra Contato: (31) 3246-5006 cras.vilamarcola@pbh.gov.br
Mariano de Abreu	Leste	Descritos na Planilha	Rua 5 de Janeiro, s/nº – Pedreira II  Mariano de Abreu  Contato: (31) 3277-5643  cras.marianodeabreu@pbh.gov.br
Taquaril	Leste	Taquaril, Parte do Castanheiras (até o setor 12)	Rua Ludgero Felipe Ferreira com Joaquim Teixeira dos Anjos, 42 - Taquaril  Contato:(31)3277-9010   3246- 8503  cras.taquaril@pbh.gov.br
Alto Vera	Leste	Alto Vera Cruz	Rua Padre Júlio Maria, 1560





Cruz			Alto	Vera	Cruz
			Contato: (3	31) 3277-1106	6
			cras.altove	racruz@pbh.g	gov.br
			Rua	do Gru	po, 12
			Granja	de	Freitas
Granja de		Granja de Freitas e	Contato: (3	31)	3277-5660
Freitas	Leste	Parte do Taquaril.	cras.granja	defreitas@pb	h.gov.br
			Rua	Prof.	Geraldo
			Fontes,	30	- União
		Descritos na	·	31) 3277-915 <i>5</i>	
Arthur de Sá	Nordeste	Planilha	,	desa@pbh.gc	
Conjunto Paulo VI	Nordeste	Paulo VI, Conjunto Paulo VI, Ribeiro de Abreu – (parcialmente), Vista do Sol, Acaiaca, Nazaré (parcialmente), Capitão Eduardo.		Paulc (31) 3277-684 ri@pbh.gov.bl	40
		Jardim Vitória, Vitória, Bela Vitória, Pousada	Rua Pro	fessor Amí	lcar Viana 65
		Santo Antônio, Vila	Bairro	Jardim	Vitória
		Maria, Residencial	Contato: (3	31)	3246-8051
Vila Maria	Nordeste	Getsêmani.	cras.vilama	ria@pbh.gov.	.br
			Avenida	José Boni	fácio, 189
		São Cristóvão,	São		Cristóvão
		Santo André e	Contato: (3	31)	3277-6032
Pedreira			,	/	0211 0002





Coqueiral	Noroeste	Coqueiral, Jardim Filadélfia, Pindorama, Coqueiros, Novo Glória.	Rua Rainha das Flores, 102  Jardim Filadélfia  Contato: (31) 3277-7179  cras.coqueiral@pbh.gov.br
Califórnia	Noroeste	Califórnia I e II, Novo Velho, Vila Califórnia, uma parte do Dom Bosco e Via Expressa.	Avenida Avaí, 700 Vila Califórnia Contato: (31) 3246-3045 cras.vilacalifornia@pbh.gov.br
Senhor dos Passos	Noroeste	Vila Senhor dos Passos, Bonfim, Lagoinha, Nova Esperança, Santo André (parcialmente).	Rua Evaristo da Veiga, 239 - Vila Senhor dos Passos Contato: (31) 3277-6119 cras.senhordospassos@pbh.gov.br
Sumaré			Rua Cirilo Gaspar Araújo, 522 - Aparecida Contato: (31) 3246-7552 cras.sumare@pbh.gov.br
São José	Noroeste	São José, Jardim Alvorada, Manacás.	Rua Joaquim José Ribeiro, 50 Manacás Contato: (31) 3277-7149 cras.saojose@pbh.gov.br
Jardim Felicidade	Norte	Jardim Felicidade, Algumas ruas do Tupi e algumas	Rua Cecília Trindade da Silva, 55 Conjunto Jardim Felicidade





		ruas do Solimões.	<b>Contato:</b> (31) 3246-9503
			cras.jardimfelicidade@pbh.gov.br
			Rua Coquilhos, 75
		Ziláh Spósito,	Zilah Spósito
		Jaqueline, Frei	Contato: (31) 3246-9000
Zilah Spósito	Norte	Leopoldo	cras.zilahsposito@pbh.gov.br
			Rua São Sebastião, 140
		Minaslândia,	Minaslândia
		Providência, 1º de	<b>Contato:</b> (31) 3277-6635
Providência	Norte	Maio	cras.providencia@pbh.gov.br
		Novo Arão Reis, Tupi, Ribeiro de	
Arão Reis/		Abreu	Avenida Risoleta Neves, 347
Brasilina		(parcialmente),	Novo Aarão Reis
Maria de	Norto	Novo Lajedo,	Contato: (31) 3277-1327
Oliveira	Norte	Lajedo	cras.novoaraoreis@pbh.gov.br
		Heliópolis, Vila	Rua Coronel Joaquim Tibúrcio, 850
		Biquinhas, São	Heliópolis
Vila		Bernardo e São	Contato: (31) 3246-8004
Biquinhas	Norte	Tomaz.	cras.vilabiquinhas@pbh.gov.br
		Morro das Pedras	Avenida Silva Lobo, 2379
Graça		(vila São Jorge I, II	Nova Granada
Saboia/Morro		e III) e uma parte	Contato: (31)3277-7091
das Pedras	Oeste	do Nova Granada.	cras.morrodaspedras@pbh.gov.br
		Morro das Pedras(	Rua Central, 78
Vila Antena		vila Antena, vila	Vila Antena (Morro das Pedras)
	Oeste	Santa Sofia, Vila	Contato: (31) 3246-6509





		Leonina e vila Pantanal).	crasvilaantena@pbh.gov.br
Vista Alegre I	Oeste	Vista Alegre, Madre Gertrudes, parte do Nova Cintra.	Rua Aguanil, 425 Vista Alegre  Contato: (31) 3246-2008 crasvistaalegre@pbh.gov.br
Havaí Ventosa	Oeste	Vila Ventosa e Parte do bairro Havaí.	Rua Costa do Marfim, 480 Havaí  Espaço anexo: Rua Dona Nicolina de Lima, 316  Ventosa  Contato:(31) 3277-9976   3277- 9616  cras.havaiventosa@pbh.gov.br
Novo Ouro Preto	Pampulha	Paquetá, Ouro Preto e Engenho Nogueira (ambos parcialmente).	Endereço: Rua Geraldina Cândida de Jesus, nº 92 - Novo Ouro Preto Contato: (31) 3277-7964 cras.novoouropreto@pbh.gov.br
Confisco	Pampulha	Urca, Itatiaia, Santa Terezinha, Confisco	Rua Cecília Magalhães Gomes, 127 Confisco Contato:(31) 3277-7146 cras.confisco@pbh.gov.br
Santa Rosa	Pampulha	Aeroporto, Jaraguá, Liberdade e São Francisco (ambos parcialmente).	Av. Major Delfino de Paula, 2553 Bairro São Francisco Contato: (31)3277-6698 cras.santarosa@pbh.gov.br



## Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



Apolônia	Venda Nova	Jardim Leblon (parcialmente)	Rua Visconde de Itaboraí, 304  Jardim Leblon  Contato: (31) 3277-1816  cras.apolonia@pbh.gov.br
Lagoa	Venda Nova	Lagoa, Lagoinha, Leblon e parte do Céu Azul.	Rua José Sabino Maciel, 120 Lagoa Contato: (31) 3246-9016 cras.lagoa@pbh.gov.br
Mantiqueira	Venda Nova	Parte do Mantiqueira e Parte do Maria Helena	Rua José Sabino Maciel, 120 Lagoa Contato: (31) 3246-9016 cras.lagoa@pbh.gov.br

OBS: Os demais bairros não contemplados na listagem acima são atendidos pela respectiva regional administrativa:

**REGIONAL PAMPULHA:** Av. Pres. Antônio Carlos, 7596 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31270-000 Telefone: (31) 3277-7920

**REGIONAL:** CENTRO SUL: Av. Augusto de Lima, 30 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-005 Telefone: (31) 3277-4911

**REGIONAL BARREIRO:** Rua David Fonseca, 1147 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30620-230 **Telefone**: (31) 3277-9127

**REGIONAL NORTE:** Rua Pastor Muryllo Cassete, 25 - São Bernardo, Belo Horizonte - MG, 31741-405 <u>Telefone</u>: (31) 3277-7459

**REGIONAL NORDESTE:** R. Alberto Cintra 71- União, Belo Horizonte - MG, 31910-520 <u>Telefone</u>: (31) 3277-6718

**REGIONAL NORTE:** Rua Pastor Muryllo Cassete, 25 - São Bernardo, Belo Horizonte - MG, 31741-405 **Telefone:** (31) 3277-7459

**REGIONAL OESTE:** Av. Silva Lobo, 1280 - Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, 30431-262 **Telefone:** (31) 3277-6592

**REGIONAL LESTE:** R. Salinas, 1447 - Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, 31015-115 **Telefone:** (31) 3277-4653



Escola de Educação Básica e Profissional Profissional Centro Pedagógico



**REGIONAL VENDA NOVA:** Av. Vilarinho, 1300 - Venda Nova, Belo Horizonte - MG, 31520-000 Telefone: (31) 3277-5501